Orientações para a participação de pessoas menores de idade no 27º CONGRENAJE

A participação de pessoas menores de 18 anos no 27º CONGRENAJE é muito bem-vinda! Para garantir a segurança e o bem-estar de todos e todas durante o deslocamento e a realização do evento, é necessário observar alguns cuidados e providências legais.

A organização e a responsabilidade pelo acompanhamento dos/as participantes menores de idade são de cada Paróquia ou Sínodo, que deverá providenciar a documentação necessária e indicar pessoas responsáveis pelo grupo.

1. Autorização dos pais ou responsáveis legais

É obrigatória a autorização dos pais ou responsáveis legais para a participação de menores de idade no evento e nas viagens de ida e volta.

A autorização deverá conter:

- Nome completo do/a participante;
- Nome e dados do responsável legal;
- Número do RG e CPF do responsável;
- Declaração de autorização para participação no evento e realização da viagem;
- Informações de contato para situações de emergência;
- Assinatura do responsável legal.

2. Reconhecimento de firma em cartório e autorização de viagem

Recomenda-se verificar a necessidade de reconhecimento de firma em cartório, especialmente nos casos de viagens interestaduais ou quando o/a jovem menor de 16 anos não estiver acompanhado/a dos pais ou responsáveis legais.

As exigências podem variar conforme a situação e o meio de transporte utilizado. Por isso, é importante consultar previamente a Vara da Infância e Juventude e a empresa de transporte contratada.

Como referência, pode ser consultado o modelo de autorização de viagem de menores disponibilizado pela ANAC.

3. Pessoa responsável pelo grupo

Cada grupo que contar com participantes menores de idade deverá indicar uma pessoa adulta responsável pelo acompanhamento durante toda a viagem e a permanência no 27º CONGRENAJE.

Essa pessoa deverá:

- Acompanhar os/as menores durante os deslocamentos e as atividades do evento;
- Ter em mãos cópias das autorizações e dos documentos dos/as participantes;
- Estar disponível para contato em situações de necessidade ou emergência;
- Zelar pela segurança e pelo bem-estar dos/as jovens sob sua responsabilidade.

4. Documentação que deverá ser apresentada no evento

Cada participante menor de idade deverá portar:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente);
- Cópia da autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais;
- Cartão do SUS e/ou informações do plano de saúde, quando houver.

5. Atenção às orientações locais

Cada Sínodo ou Paróquia deverá consultar previamente a Vara da Infância e Juventude de sua região e a empresa de transporte contratada, a fim de verificar possíveis exigências adicionais relacionadas às autorizações e à documentação necessária para a viagem.

Atenção: É responsabilidade de cada Sínodo ou Paróquia organizar previamente a documentação e garantir que os/as participantes menores de idade estejam acompanhados/as por uma pessoa adulta responsável durante todo o período do evento e dos deslocamentos.